



TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO DE ACESSO DEDICADO E EXCLUSIVO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TJMMG**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o nº 16.866.394/0001-03, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Tomaz Gonzaga, nº 686, Bairro Lourdes, CEP. 30.180-140, representado neste ato pelo seu **Presidente Desembargador Rúbio Paulino Coelho**, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.872.814/0001-30, com sede na Avenida Professor Vicente Rao, 1262, CEP: 04.636-001 - São Paulo/SP, endereço de correio eletrônico leandrofg@algartelecom.com.br, **neste ato representada por seus procuradores Jeankarlo Rodrigues da Cunha e Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues, incorporadora da empresa ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.166.193/0001-98, com sede na Rua José Alves Garcia, 415, Bloco A, CEP: 38.400-668 - Uberlândia/MG, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2019**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.1.1. o registro da incorporação da empresa **Algar Soluções em TIC S/A** pela empresa **Vogel Soluções em Telecomunicações e Informática S/A** e estabelecer a sucessão da prestação dos serviços à incorporadora, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 19.1 do contrato;

1.1.2. a transferência da execução dos serviços para a filial da CONTRATADA **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.872.814/0007-25.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCORPORAÇÃO E DA SUCESSÃO

2.1. Fica pelo presente instrumento registrada a incorporação da empresa **Algar Soluções em TIC S/A** pela empresa **Vogel Soluções em Telecomunicações e Informática S/A**.

2.2. Em decorrência da incorporação citada no item 2.1 desta Cláusula, fica estabelecido que a empresa **Vogel Soluções em Telecomunicações e Informática S/A**, sucessora na relação contratual estabelecida com a CONTRATANTE no âmbito do Contrato nº 16/2019, passa a constituir-se titular da prestação dos serviços a partir de 31/12/2022, ficando ratificados os atos já praticados.

2.2.1. Com a sucessão contratual deve ser alterada a razão social, CNPJ e endereço da empresa CONTRATADA, que passará a ser a incorporadora.

2.2.2. A alteração da titularidade da prestadora de serviço não irá impactar na continuidade e nas características dos serviços prestados.

2.2.3. A execução dos serviços será realizada pela filial da CONTRATADA **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.872.814/0007-25

2.2.3. Todos os direitos e obrigações serão integralmente mantidos entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1. As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato nº 16/2019.

CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICIDADE

4.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário da Justiça Militar eletrônico - DJM-e, no prazo legal.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento ELETRONICAMENTE no Sistema Administrativo eletrônico do TJMMG - SEI, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte,

data registrada no sistema.

PELO CONTRATANTE:

Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Presidente do TJMMG

PELA CONTRATADA:

Jeankarlo Rodrigues da Cunha
VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A

Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues
VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA CRISTIANE JUNQUEIRA M. RODRIGUES**, procuradora da Vogel Soluções em Telecom. em Informática, Usuário Externo, em 12/05/2023, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, **procurador da Vogel Soluções em Telecomunicações e Informática S/A**, **Usuário Externo**, em 12/05/2023, às 21:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUBIO PAULINO COELHO**, **Presidente do TJMMG**, em 15/05/2023, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNY MARGARETH PEREIRA LUCAS**, **Testemunha**, em 15/05/2023, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MÔNICA FARIA CAMPOS GUIMARÃES**, **Testemunha**, em 16/05/2023, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0264717** e o código CRC **752B6743**.

22.0.000000349-6

0264717v5

Rua Tomaz Gonzaga 686 - Bairro lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG